



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

**DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2014, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

## TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo da vigência do contrato até dia 28 de abril de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/12/2021

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

**Sidney Botelho**  
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Josimar Vieira**  
CPF: 072.515.819-06

**Claudio Miros Mendes de Oliveira**  
CPF: 070.829.298-46



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

## DECRETO N.º 163 /2021, de 28/12/2021

**EMENTA:** Decreta ponto Facultativo nas repartições Publicas do Município de Arapuã-PR, dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do Poder Executivo de Arapuã, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021, com início as 12:00 horas do dia 30/12/2021.

Art. 2º - A determinação contida no artigo 1º, não contemplam os setores de atendimento essenciais à população como a saúde, limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N.º 01.001/2021, de 28/07/2021

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de **05 dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2021, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	DOCUMENTO	C/ HORARIA
MARCELO MASSAO ABE	1º LUGAR	MÉDICO	022.350.389-48	20 HS/SEM.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução e prazo de vigência do contrato até dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/12/2021

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuá

**Sidney Botelho**  
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Claudemir Aparecido dos Santos**  
CPF: 531.766.269-91

**Josimar Vieira**  
CPF: 072.515.819-06



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 138/2020, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORAE EMPREENDIMENTOS LTDA.

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução e prazo de vigência do contrato até dia 10 de setembro de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/12/2021

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

**Sidney Botelho**  
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Josimar Vieira**  
CPF: 072.515.819-06

**Claudioiro Mendes de Oliveira**  
CPF: 070.829.298-46



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 29 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 197

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 168/2019, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

### TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na ROD. CELSO FUMIO MAKITA, 2100 SALA 01 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.293.865/0001-19**, representada pelo Sr. **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **327.178.739-53**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **106193630**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO** - Fica aditivado o prazo para execução e prazo de vigência do contrato até dia 31 de agosto de 2022, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 27/12/2021

**Deodato Matias**  
Prefeito Do Município De Arapuã

**Sidney Botelho**  
C.A.Construtora E Empreendimentos Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

**Josimar Vieira**  
CPF: 072.515.819-06

**Claudio Miro Mendes de Oliveira**  
CPF: 070.829.298-46